

Conforme o original
19/ João Felipe Almeida
Secretário
Sucessor
/ "idem" uide autógrafa /

Lei nº 221

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sessão de 14 de maio de 1958 a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Escola "Bárcia Maria Martins Gonçalves" a escola de Caixeta.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar uma placa para ali colocar.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumprase.
Prefeitura Municipal de Itapemirim,
em 30 de agosto de 1958.

(idem original, uide autógrafa) 19/ Waldemar
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Secretaria,
em 30 de agosto de 1958.
Conforme original 19/ João Felipe Almeida
Secretário